

## Justificação por Equilíbrio Reflexivo em John Rawls

ANDREAZZA, Tiaraju  
Universidade Federal de Pelotas

SILVEIRA, Denis Coitinho  
Universidade Federal de Pelotas

### 1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é a justificação em filosofia moral. Desde que o conhecimento fora definido como crença verdadeira e justificada, e esta definição fora estendida à filosofia moral, os filósofos concentram os seus esforços em oferecer um procedimento racional de justificação compatível com o contexto teórico e prático no qual se inseriam. A busca por esse procedimento é a tentativa de defender a objetividade do discurso moral ante às contestações céticas que, negando que as crenças morais possam ser justificadas pela razão, criticam a pretensão filosófica de oferecer um critério moral objetivo.

O objetivo deste presente trabalho é investigar o procedimento que John Rawls desenvolve para evitar o ceticismo. A tarefa de justificar a moralidade no contexto contemporâneo apresenta dificuldades decorrentes das outras áreas da filosofia. Primeiramente, a tentativa de uma fundamentação absoluta, mesmo entre os não-céticos, é vista como uma impossibilidade teórica. O surgimento da metaética, paralelamente ao desenvolvimento da filosofia analítica, impôs restrições às pretensões da razão, restrições estas que não existiam, por exemplo, na filosofia moderna. Por esse motivo que o termo “fundamentação” está caindo em relativo desuso e sendo progressivamente substituído pelo termo “justificação”. Embora se trate apenas de uma mudança eufemística, ela acentua que a moralidade pode ser justificada, mas que essa “justificação” deve evitar comprometer-se com os pressupostos epistêmicos e metafísicos das tradicionais tentativas de “fundamentação”. A partir desse contexto, surgem as chamadas teorias coerentistas de justificação, que moldam parte das respostas não-céticas ao problema da objetividade do conhecimento moral.

A outra limitação à justificação da moralidade é imposta pelo próprio Rawls. Devido aos *limites do juízo*, defende Rawls, os cidadãos razoáveis naturalmente professam doutrinas abrangentes díspares e inconciliáveis entre si, que constituem o *pluralismo razoável*. Por isso, não há como pretender que uma concepção abrangente específica seja aceita, por todos, como verdadeira. Uma concepção abrangente só pode ser imposta em relação a outras através do *fato da opressão*, e não por meio de um consenso moral.

Rawls afirma que o problema da justificação moral está condicionado a essas *circunstâncias da justiça*. A objetividade moral apenas poderá ser assegurada por um procedimento justificacional que não recorra a noções abrangentes, e que parta, unicamente, de conceitos políticos. Rawls entende por esses conceitos aqueles que todos os cidadãos, independentemente da concepção de bem que possuam, não só aceitam, como reconhecem como uma adequada base de justificação pública.

Rawls conclui que uma concepção de justiça deve ser *freestanding*, isto é, ela não deve fazer referência a elementos abrangentes, entre os quais estão os conceitos epistemológicos, como o conceito de verdade. Dado esse

contexto, a presente pesquisa parte da análise do seguinte problema: como responder ao cético, e oferecer uma concepção de justiça objetiva, sem recorrer a conceitos epistêmicos? Em outras palavras, como justificar a moralidade num contexto pós-metafísico, em que, juntamente com o desejo de oferecer uma resposta ao ceticismo moral, há a impossibilidade teórica e prática de uma fundamentação absoluta?

Esta pesquisa almeja mostrar como essas perguntas são respondidas por Rawls. Identifica-se que a categoria de *equilíbrio reflexivo* desempenha um papel central nas obras de Rawls. Interpretando-a como uma representação unitária do projeto justificacional rawlseano, e relacionando-a com as outras categorias rawlseanas (posição original, consenso sobreposto, razão pública e o conceito de razoabilidade), é possível perceber um procedimento de justificação coerentista e pragmatista que recorre a uma “verdade” intersubjetiva como o padrão de correção objetivo para a moralidade.

## **2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)**

A metodologia consiste em uma pesquisa bibliográfica, a partir da leitura analítica de todas as obras rawlseanas: *A Theory of Justice* (TJ), *Political Liberalism* (PL), *The Law of Peoples* (LP) e *Justice as Fairness: A Restatement* (JF). Além das obras do Rawls, foram analisados seus principais comentadores, como Freeman, Daniels, Audard, Pogge, Scanlon e O'Neill, e outras obras centrais para a temática da pesquisa, de autores como Audi, Bonjour e Sosa.

As leituras tiveram o objetivo de produzir fichamentos, resumos e sínteses das partes mais significativas dos textos em análise, para, a partir disso, produzir textos explicativos que elucidem o problema estudado nos textos em questão. A finalidade última sempre é relacionar a interpretação desta pesquisa com as outras interpretações da literatura especializada, a fim de contextualizar o problema filosófico estudado com o universo teórico do qual ele faz parte.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para compreender como Rawls garante a objetividade do discurso moral diante das dificuldades teóricas e práticas que marcam o contexto filosófico contemporâneo, esta pesquisa analisa o papel justificacional que a categoria de equilíbrio reflexivo desempenha nas suas obras. A exposição abaixo é uma formulação definitiva do equilíbrio reflexivo, que busca compatibilizar numa definição única os diversos estágios de desenvolvimento pelos quais ele passou desde a sua primeira formulação, na TJ, até a sua última, na JF.

O coerentismo é evidenciado a partir do papel fundamental que a categoria de “equilíbrio reflexivo” (*reflective equilibrium*) desempenha na justificação do razoável. A ideia do equilíbrio reflexivo é que uma concepção política de justiça está justificada para alguém quando houver uma relação de suporte mútuo entre (a) aquilo que uma pessoa entende como o justo e o “bem” e (b) os princípios de justiça estabelecidos pela concepção de justiça. Quando (a) e (b) se ajustarem mutuamente, formando um conjunto coerente de crenças após a devida reflexão, a concepção de justiça estará justificada para a pessoa, pois estará em equilíbrio reflexivo restrito (*narrow reflective equilibrium*) com suas crenças particulares. Contudo, tal equilíbrio restrito não justifica a concepção de justiça como um padrão de correção, pois é possível pensar que o (a) de uma pessoa é inaceitável e que, por decorrência disso, já que ambos estão numa

relação de suporte mútuo, (b) também será inaceitável. Além do que, se assim fosse, haveria tantas concepções de justiça diferentes e justificadas, quanto há cidadãos na sociedade.

Por essa razão, e pela necessidade de haver um critério para definir quando o conteúdo de (a) pode adequadamente fundar (b), Rawls apresenta a ideia de um equilíbrio reflexivo amplo (wide reflective equilibrium), que oferece um terceiro elemento para se somar àquilo que a pessoa acredita e aos princípios de justiça. Esse terceiro elemento seria a ponderação de diversas (c) concepções de justiça conflitantes e seus argumentos filosóficos correspondentes. Deve-se entender (c) como o procedimento da posição original (original position), que justifica os princípios para além do simples ajuste entre juízos morais ponderados (considered moral judgments) e princípios de justiça num equilíbrio restrito, isto é, justifica independentemente daquilo que cada pessoa pretender decidir como sendo o justo. Em termos mais gerais, (c) é a própria teoria da justiça como equidade, incluindo todos os seus mecanismos e teorias de fundo. A posição original justifica (b) de uma maneira independente, ao menos parcialmente, de (a). Se não houvesse a posição original, e o equilíbrio reflexivo fosse apenas restrito, haveria a consequência absurda de que algo é correto porque alguém acredita que é correto. Assim, uma concepção de justiça está justificada quando o equilíbrio restrito que uma pessoa alcança após a ponderação de (a) e (b) estiver de acordo com os elementos em (c), tornando assim o círculo de justificação mais amplo. Quando (a), (b) e (c) estiverem coerentemente articulados para alguém, ou, quando o equilíbrio restrito que uma pessoa alcança após ponderar (a) e (b) for compatível com as teorias em (c), a concepção de justiça estará justificada em equilíbrio reflexivo amplo.

Em (a) estão presentes todas as crenças razoáveis de uma pessoa. Assim, além da concepção particular de bem que uma determinada pessoa professa, estão presentes também as ideias “implícitas na cultura pública de sociedades democráticas”; por exemplo, o dever de reciprocidade e de civilidade e a defesa da tolerância religiosa. Em (b) estão presentes os dois princípios de justiça que a concepção política propõe, nomeadamente, o princípio de igual liberdade e de igualdade equitativa de oportunidades mais o princípio da diferença. E em (c) está presente a ideia de posição original com as teorias que a constituem, como a concepção de pessoa como livre e igual, a ideia de justiça procedimental pura, a teoria sobre o papel da moralidade na sociedade, a noção de sociedade enquanto um sistema cooperativo e a ideia de sociedade bem-ordenada. O coerentismo está presente porque cada uma dessas crenças está justificada na medida em que se relaciona com as outras. Não há crença “fundacional”, ou uma crença justificada fora do sistema de crenças. Todas as crenças possuem igual peso, e a sua justificação se deve à justificação do sistema inteiro. Esse é o motivo pelo qual Rawls é coerentista. E esse coerentismo é pragmático porque o sistema inteiro estará justificado quando ele, na sua totalidade, constituir uma concepção política de justiça que, quando aplicada à estrutura básica da sociedade, se mostrar estável. Ser estável é ser aceita em um consenso sobreposto pelos cidadãos como uma “concepção razoável”. Por isso que o objetivo da justificação é alcançar esse reconhecimento intersubjetivo, e não a verdade. E essa intersubjetividade não é subjetiva àquilo que se convencionou em (a) e (b), posto que está condicionada às teorias em (c).

#### 4 CONCLUSÕES

Uma concepção de justiça em equilíbrio reflexivo amplo é *freestanding*, como afirma Rawls, porque não há em (a), em (b) ou em (c), o apelo a qualquer concepção abrangente. Não há apelo à verdade, mas à coerência. Aquilo que um único cidadão afirma em (a), por exemplo, um juízo qualquer seu a respeito de um caso moral, será correto se ele se mostrar articulável com (b) e (c). Assim, a moralidade não é relativa porque podemos avaliar um juízo perguntando se ele seria coerente com a concepção política de justiça em um equilíbrio reflexivo amplo. Perguntar isso é a mesma coisa que perguntar se tal juízo poderia ser aceito em um hipotético consenso sobreposto (*overlapping consensus*). E, complementando, um juízo moral não expressa verdade, mas expressa a possibilidade de ser aceito em um consenso sobreposto, isto é, expressa “razoabilidade”. E, como esse consenso está limitado pelas condições do equilíbrio reflexivo amplo, ele não é arbitrário, subjetivo, emotivo, mas, ao contrário, objetivo em termos políticos. Essa objetividade não é metafísica, pois não parte do conceito de “verdade” e nem o tem como finalidade.

A principal característica do coerentismo, tal como ele é visível a partir do equilíbrio reflexivo, é a rejeição da necessidade de pressupostos metafísicos para justificar a moralidade, o que torna desnecessário tratar certas questões problemáticas da história da filosofia, como as questões de significado, verdade e realidade. Desse modo, parte do problema cético passa a ser um pseudoproblema. A justificação, de acordo com o equilíbrio reflexivo, é uma tarefa prática, e não teórica. Os princípios de justiça são justificados a partir da aceitabilidade geral, isto é, a partir da compatibilidade com todas as doutrinas abrangentes e razoáveis, em termos de uma verdade intersubjetiva compatível com os pressupostos teóricos e práticos da filosofia contemporânea.

#### 5 REFERÊNCIAS

- AUDARD, Catherine. John Rawls. Toronto: McGill-Queen's University Press, 2007.
- BRINK, D. Moral Realism and the Foundations of Ethics. New York: Cambridge University Press, 1989.
- DANIELS, Norman (org.). Reading Rawls. Oxford: Blackwell, 1975.
- \_\_\_\_\_. Justice and Justification: Reflective Equilibrium in Theory and Practice. New York: Cambridge University Press, 1996.
- FREEMAN, Samuel. Rawls. London: Routledge, (Routledge Philosophers), 2007.
- POGGE, Thomas. John Rawls: His Life and Theory of Justice. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- RAWLS, John. Political Liberalism. New York: Columbia University Press, 1996.
- \_\_\_\_\_. A Theory of Justice. Cambridge: Harvard University Press, 2000 (Revised Edition).
- \_\_\_\_\_. The Law of the Peoples. Cambridge: Harvard University Press, 2001.
- \_\_\_\_\_. Justice as Fairness: A Restatement. Cambridge: Harvard University Press, 2001.
- \_\_\_\_\_. Collected Papers. Edited by Samuel Freeman. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- \_\_\_\_\_. The Cambridge Companion to Rawls. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.